



Reunião do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas do Viso

27 de março de 2025

Minuta n.º2 2024/25

Ordem de trabalhos:

- 1** – Aprovação da ata da reunião anterior.
- 2** – Informações.
- 3** – Procedimentos para a abertura do procedimento concursal para o cargo de diretor(a) ao abrigo dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho na sua versão vigente.
- 4** - Aprovação do Relatório de contas da gerência ao abrigo da alínea j) do ponto 1 do Artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua versão vigente.

Ponto um - Aprovação da ata da reunião anterior.

A ata foi aprovada por unanimidade, com uma abstenção.

Ponto dois - Informações.

A presidente do Conselho Geral informou que:

- ➔ O Decreto-Lei n.º 12/2025, de 21 de fevereiro altera o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, consolidando a implementação das provas de Monitorização da Aprendizagem no final dos 4.º e 6.º anos de escolaridade.
- ➔ O Despacho Normativo n.º 2-A/2025, de 3 de março Aprova o Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário para o ano letivo de 2024/2025.
- ➔ Estão disponíveis na página eletrónica do IAVE as Informações das Provas Finais do Ensino Básico 9.º ano.
- ➔ As provas finais do ensino básico de Português, de PLN e de Português Língua Segunda (PL2) são apresentadas e realizadas em suporte digital, na plataforma de realização de provas do IAVE.



- ➔ A prova final do ensino básico de Matemática é apresentada em suporte digital, na plataforma de realização de provas do IAVE, sendo as respostas aos itens de seleção registadas em suporte digital e as respostas aos itens de construção registadas em suporte papel.
- ➔ Duas alunas do agrupamento encontram-se na modalidade de ensino doméstico, uma no 1.º ciclo e outra no 2.º ciclo, pelo que poderá existir a necessidade de realização de provas de equivalência à frequência a todas as disciplinas.
- ➔ As provas ModA estão a decorrer normalmente e conforme o previsto.
No 1.º ciclo, o resultado das provas não será considerado como instrumento de avaliação. Nos 2.º e 3.º ciclos, a prova será considerada como instrumento de avaliação se for em benefício do aluno.
- ➔ A Lei n.º 22/2025, de 4 de março Estabelece a universalidade da educação pré-escolar para as crianças a partir dos 3 anos de idade, alterando a Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto.
- ➔ Realizou-se no dia 5 de dezembro uma Assembleia de Delegados e Subdelegados para auscultar os alunos sobre a utilização dos telemóveis na Escola. Os alunos consideraram que o uso dos telemóveis é um importante instrumento de trabalho.
- ➔ Aposentaram-se os docentes Fernando Manuel Coelho, Maria Céu Silva, Maria do Céu Cerejeira, Maria de Lurdes Pereira e Isabel Maria Correia Ferreira.
- ➔ A Biblioteca em colaboração com a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento realizou no dia 27 de fevereiro uma atividade com Pais/Encarregados de Educação das turmas do 5.º ano no âmbito das comemorações da semana da Internet Segura. Na próxima semana irá decorrer a semana da leitura.
- ➔ De acordo com a nota informativa proveniente do MECI datada de 05/03/25, realizar-se-á um diagnóstico de fluência leitora no 2.º ano, entre os dias 9 e 20 de junho.
- ➔ O Agrupamento vai candidatar-se à 8ª Edição do Selo Protetor e decorrer entre 11 de março e 31 de maio de 2025, através do SPO.
- ➔ De acordo com a nota informativa proveniente do MECI datada de 11/03/2025, no presente ano letivo, os alunos podem utilizar livremente os manuais escolares que lhes foram disponibilizados gratuitamente, não necessitando de os devolver no final do ano letivo.



→ A apreciação do Relatório Monitorização Intercalar TEIP 4, foi apresentada pelo Diretor do Agrupamento, destacando-se a taxa de insucesso no 3.º ciclo, a qual se encontra longe da meta TEIP.

→ O Agrupamento apresentou candidatura ao programa PESSOAS 2030, para Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP) – Anos letivos 2024/2025, 2025/2026 e 2026/2027, que foi aprovada.

Ponto três – Procedimentos para a abertura do procedimento concursal para o cargo de diretor(a) ao abrigo dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho na sua versão vigente.

Neste ponto da ordem de trabalhos, o diretor esteve ausente. Após a apresentação e análise do documento - Procedimentos para a abertura do procedimento concursal para o cargo de diretor(a), o mesmo foi aprovado por unanimidade.

Ponto quatro - Aprovação do Relatório de contas da gerência ao abrigo da alínea j) do ponto 1, do Artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua versão vigente.

Foram retomados os trabalhos com a presença do diretor. Após a apresentação e explicação do relatório de contas, este foi aprovado por unanimidade.

A responsável pela Minuta do Conselho Geral,

Elisa Barbosa

A Presidente do Conselho Geral,

Fátima Barros